JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-001.994.07-21

ANÁLISE. CONTRATO. EMERGÊNCIA. COHAB-SP. Serviços de processamento de dados. Situação caracterizada. Escolha da contratada e preço justificados. ACOLHIDO. Votação unânime. Acomp. TC 72-000.052.07-35

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em acolher o Contrato 139/06.

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria – Revisor, Roberto Braguim e Antonio Carlos Caruso.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de agosto de 2008. a) Edson Simões – Presidente; a) Eurípedes Sales – Relator.